

Classe : Processo Administrativo n. 0101106-64.2024.8.01.0000
Foro de Origem : Rio Branco
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relatora : Des^a. Regina Ferrari
Requerente : Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
Assunto : Atos Administrativos

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO COJUS N° 46/2020. MELHORIA DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS PRESTADOS PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO APROVADA.

1. A proposta de resolução posta em análise tem por objetivo a distribuição de 59 cargos em comissão (CJ5-PJ) para a Assessora Jurídica Virtual - ASVIR, bem como de 30 funções de confiança (FC3-PJ) e de 10 (dez) funções de confiança (FC2-PJ).

2. Por meio da alteração normativa proposta, o Poder Judiciário do Estado do Acre busca implementar políticas judiciárias com a finalidade precípua de conferir maior eficiência ao sistema de Justiça acreano, dar cumprimento à Resolução CNJ n° 194/2014, à Resolução CNJ n° 195/2014 e à Resolução n° CNJ 219/2016.

3. Para tanto são necessárias medidas concretas e permanentes que visem à melhoria dos serviços judiciários prestados pela primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Acre, bem como tendentes a reforçar a política de valorização dos

servidores públicos que integram este Poder.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0101106-64.2024.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, aprovar proposta de resolução para alteração da Resolução COJUS n° 46/2020, nos termos do voto da relatora e das mídias digitais gravadas.

Rio Branco/AC, 1° de junho de 2024.

Des^a. Regina Ferrari
Relatora

DECISÃO

Conforme consta da Certidão de Julgamento, a decisão foi a seguinte:

ACORDAM os Senhores Desembargadores do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, aprovar proposta de resolução para alteração da Resolução COJUS n° 46/2020, nos termos do voto da relatora e das mídias digitais gravadas.

Participaram do julgamento os Desembargadores Regina Ferrari, Luís Camolez e Samoel Evangelista.